



PORTARIA N. 023/2011

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” e art. 20, inciso VI da Resolução n. 182/2002 de 12 de novembro de 2002 – Que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal;

FIXAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, das 07 às 11h e das 13 às 17h, a partir do dia 03 de março de 2011.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de março de 2011.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE